Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 23
Visto

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2008

RECEBIDO EM: 9 de outubro de 2008

Nº DO PROJETO: 10/2008

SÚMULA: Referenda Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicomércio – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Acepb – Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco, Sociedade Rural de Pato Branco e Fórum de Desenvolvimento de Pato Branco.

AUTORES: Mesa Diretora: Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS (Presidenta); Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB (Vice-Presidente); Volmir Sabbi – PT (1º Secretário) e Valmir Tasca – DEM (2º Secretário).

LEITURA EM PLENÁRIO: 15 de outubro de 2008

DISTRIBUÍDO ÀS COMISSÕES EM: 15 de outubro de 2008

JUSTIÇA E REDAÇÃO: Volmir Sabbi – PT.

ORÇAMENTO E FINANÇAS: Aldir Vendruscolo.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 10 de novembro de 2008
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo, Cilmar Francisco Pastorello, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 12 de novembro de 2008
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo, Cilmar Francisco Pastorello, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

Aprovado com **emenda aditiva** de autoria dos vereadores Cilmar Francisco Pastorello, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

COMUNICADO O EXECUTIVO EM: 13 de novembro de 2008

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 424/2008

Resolução nº 10, de 13 de novembro de 2008

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4438, do dia 14 de novembro de 2008.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 22
Visto

Ofício nº 424/2008

Pato Branco, 13 de novembro de 2008.

Senhor Prefeito:

Enviamos cópia da **Resolução nº 10, de 13 de novembro de 2008,** que referenda Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicomércio – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Acepb – Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco, Sociedade Rural de Pato Branco e Fórum de Desenvolvimento de Pato Branco.

Respeitosamente.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta

Excelentíssimo Senhor
Roberto Salvador Viganó
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 21
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4438 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 10/2008, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008

Referenda Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicomércio – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Acepb – Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco, Sociedade Rural de Pato Branco e Fórum de Desenvolvimento de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidenta, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 25/2008, celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicomércio – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Acepb – Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco, Sociedade Rural de Pato Branco e Fórum de Desenvolvimento de Pato Branco, destinado a realização da XIII Expopato – Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco, denominada Expopato 2008.

Art. 2º Fica também referendado, o parágrafo único da cláusula quarta – Das Obrigações Privativas da Sociedade Rural de Pato Branco, do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 25/2008, de acordo com o Memorando nº 219/2008, de 10 de novembro de 2008, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quarta - Das Obrigações dos Parceiros:

Parágrafo único. Das Obrigações Privativas da Sociedade Rural de Pato Branco.

1. Comercializar espaços físicos aos expositores no setor pecuário;
2. gerir a parte financeira do setor pecuário, responsabilizando-se pelo saldo financeiro positivo, bem como, pelo saldo financeiro negativo;
3. receber e examinar as condições de saúde dos animais que adentrarem no Centro Regional de Eventos do Pato Branco, em conjunto com técnicos da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, impedindo o acesso daqueles considerados portadores de doenças;
4. promover e executar leilões de animais durante a realização da XIII Expopato 2008;
5. fornecer alimentação aos animais expostos;
6. promover o julgamento e premiação dos animais expostos de acordo com as normas das respectivas associações de criadores;
7. explorar o restaurante existente nas dependências do setor pecuário; promover a divulgação que julgar necessária aos eventos do setor pecuário, bem como, leilões e vendas de animais apropriando-se das receitas e custeando despesas, e ainda, a mesma deverá efetuar a manutenção das mangueiras, tais como pinturas, reforma de portões, iluminação, além da manutenção dos pavilhões onde são abrigados os animais;
8. efetuar o pagamento dos funcionários que prestarão serviços à Sociedade Rural."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 13 de novembro de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - Presidenta

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 20
Visto

RESOLUÇÃO Nº 10/2008, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008

Referenda Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicomércio – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Acepb – Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco, Sociedade Rural de Pato Branco e Fórum de Desenvolvimento de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidenta, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 25/2008, celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicomércio – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Acepb – Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco, Sociedade Rural de Pato Branco e Fórum de Desenvolvimento de Pato Branco, destinado a realização da XIII Expopato – Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco, denominada Expopato 2008.

Art. 2º Fica também referendado, o parágrafo único da cláusula quarta – Das Obrigações Privativas da Sociedade Rural de Pato Branco, do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 25/2008, de acordo com o Memorando nº 219/2008, de 10 de novembro de 2008, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quarta - Das Obrigações dos Parceiros:

Parágrafo único. Das Obrigações Privativas da Sociedade Rural de Pato Branco.

1. Comercializar espaços físicos aos expositores no setor pecuário;
2. gerir a parte financeira do setor pecuário, responsabilizando-se pelo saldo financeiro positivo, bem como, pelo saldo financeiro negativo;
3. receber e examinar as condições de saúde dos animais que adentrarem no Centro Regional de Eventos de Pato Branco, em conjunto com técnicos da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, impedindo o acesso daqueles considerados portadores de doenças;
4. promover e executar leilões de animais durante a realização da XIII Expopato 2008;
5. fornecer alimentação aos animais expostos;

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 19
Visto

6. promover o julgamento e premiação dos animais expostos de acordo com as normas das respectivas associações de criadores;
7. explorar o restaurante existente nas dependências do setor pecuário; promover a divulgação que julgar necessária aos eventos do setor pecuário, bem como, leilões e vendas de animais apropriando-se das receitas e custeando despesas, e ainda, a mesma deverá efetuar a manutenção das mangueiras, tais como pinturas, reforma de portões, iluminação, além da manutenção dos pavilhões onde são abrigados os animais;
8. efetuar o pagamento dos funcionários que prestarão serviços à Sociedade Rural."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 13 de novembro de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Protocolo Geral -12-Nov-2008-08:06-002744-1/1

Câmara Mun de Pato Branco Fls 18 Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

12/11/2008 - Aprovadas por unanimidade

Exma. Sra.
Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, EMENDA ADITIVA ao **Projeto de Resolução nº 10/2008**, que referenda Termo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicomércio – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco; Acepb – Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco; Sociedade Rural de Pato Branco; e Fórum de Desenvolvimento de Pato Branco.

EMENDA ADITIVA:

Acrescenta novo artigo onde couber ao P**rojeto de Resolução nº 10/2008,** com a seguinte redação:

Art. ... Fica também referendado, o parágrafo único da cláusula quarta – Das Obrigações Privativas da Sociedade Rural de Pato Branco, do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 25/2008, de acordo com o Memorando nº 219/2008, de 10 de novembro de 2008, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quarta - Das Obrigações dos Parceiros:

Parágrafo único. Das Obrigações Privativas da Sociedade Rural de Pato Branco.

Comercializar espaços físicos aos expositores no setor pecuário; gerir a parte financeira do setor pecuário, responsabilizando-se pelo saldo financeiro positivo, bem como, pelo saldo financeiro negativo; receber e examinar as condições de saúde dos animais que adentrarem no Centro Regional de Eventos de Pato Branco, em conjunto com técnicos da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, impedindo o acesso daqueles considerados portadores de doenças; promover e executar leilões de animais durante a realização da XIII Expopato 2008; fornecer alimentação aos animais expostos; promover o julgamento

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17
Visto

e premiação dos animais expostos de acordo com as normas das respectivas associações de criadores; explorar o restaurante existente nas dependências do setor pecuário; promover a divulgação que julgar necessária aos eventos do setor pecuário, bem como, leilões e vendas de animais apropriando-se das receitas e custeando despesas, e ainda, a mesma deverá efetuar a manutenção das mangueiras, tais como pinturas, reforma de portões, iluminação, além da manutenção dos pavilhões onde são abrigados os animais; deverá, ainda, efetuar o pagamento dos funcionários que prestarão serviços à Sociedade Rural."

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 12 de novembro de 2008.

Volmir Sabbi - PT

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 91/2008/AAL

Pato Branco, 11 de novembro de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -11-Nov-2008-15:34-002741-1/2

Senhora Presidente,

Através do presente, solicitamos aos ilustres vereadores alteração do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 025/2008, o qual encontra-se para Referendum desta Casa.

A alteração em questão, refere-se à Cláusula 4ª - Parágrafo Único, solicitada no memorando nº 219/2008, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretário Júlio Lattmann, cópia anexa.

Certos da sensibilidade de Vossas Excelências para o caso em enfoque, apresentamos nossos agradecimentos.

Respeitosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

A Sua Excelência a Senhora
MARCIA FERNANDES DE CARVALHO KOZELINSKI
Presidente da Câmara Municipal de
Pato Branco – PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

Memorando nº 219/08 Pato Branco (PR), 10 de novembro de 2008.

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
PARA: Senhor **CARLINHOS POLAZZO** – Coordenador Legislativo.
ASSUNTO: Encaminhamento de Mensagem

Solicitamos a gentileza de vossa senhoria providenciar **ALTERAÇÃO** no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 025/2008, que encontra-se na Câmara Municipal de Vereadores para o devido "Referendo".

Justifica-se a alteração devido à necessidade de adequação do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 025/2008.

Em assim sendo a CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS no seu PARÁGRAFO ÚNICO: DAS OBRIGAÇÕES PRIVATIVAS DA SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO, passa a ter a seguinte redação:

> **Comercializar espaços físicos aos expositores no setor pecuário; gerir a parte financeira do setor pecuário, responsabilizando-se pelo saldo financeiro positivo bem como pelo saldo financeiro negativo; receber e examinar as**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

condições de saúde dos animais que adentraram no Centro Regional de Eventos de Pato Branco, em conjunto com técnicos da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, impedindo o acesso daqueles considerados portadores de doenças; promover e executar leilões de animais durante a realização da XIII EXPOPATO 2008; fornecer alimentação aos animais expostos; promover o julgamento e premiação dos animais expostos de acordo com as normas das respectivas associações de criadores; explorar o restaurante existente nas dependências do setor pecuário; promover a divulgação que julgar necessária aos eventos do setor pecuário, bem como, leilões e vendas de animais apropriando-se das receitas e custeando despesas, e ainda, a mesma deverá efetuar a manutenção das mangueiras, tais como pinturas, reforma de portões, iluminação, além da manutenção dos pavilhões onde são abrigados os animais; deverá, ainda, efetuar o pagamento dos funcionários que prestarão serviços á Sociedade Rural.

Certo de contar estamos à disposição para os entendimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
André Piccinini Fernandes
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Matrícula 3666-7

Júlio César H. Lattmann.
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI

Projeto de Resolução n.010/2008 – Referenda o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco e outras instituições parceiras para a realização da 13ª Expopato

Proponente: Mesa Diretora da Câmara Municipal
Parecer do Relator Vereador Volmir Sabbi (PT)

Considerando:

1. A importância social, econômica e cultural que têm a Expopato no contexto municipal e regional;
2. A necessidade de integrar outras instituições da sociedade civil para a complexa e trabalhosa organização da Expopato;
3. O papel fundamental que desempenha o Município na medida em que o mesmo representa os interesses do conjunto da população mais diretamente bene ficiada c om o ev ento e na medida em que o mesmo dispõe de recursos para lastrear eventuais dificuldades de ordem financeira;
4. A distribuição equilibrada de responsabilidades entre as várias entidades que celebram o convênio;
5. É necessário que se registre que o eventual lucro ou prejuízo resultante da Expopato será de responsabilidade do erário público municipal (Cláusula 3ª, item 5º);
6. Que as definições foram fruto de amplo debate envolvendo os agentes públicos e os representantes das entidades.

Somos de PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Resolução n.010/2008, destacando, porém um aspecto que acreditamos precisa ser debatido no Plenário da Câmara.

A Cláusula 4ª, Parágrafo único, estabeleceu que "**a bebida que for comercializada na XIII Expopato 2008** que a mesma seja mediante contribuição pecuniária, exclusiva de uma determinada empresa, sendo que **o valor ficará com a Sociedade Rural**..."

É o parecer deste relator

Pato Branco, 10 de outubro de 2008.

Volmir Sabbi (PT)
Relator e Pres Com.

Guilherme S. Silvério (PMDB)
Membro Comissão

Nelson Bertani (PDT)
Membro. Comissão

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2008

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças reuniram-se para análise ao Projeto de Resolução nº 10/2008, de autoria dos Vereadores: Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS, Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB, Volmir Sabbi - PT e Valmir Tasca - DEM.

O Projeto em tela referenda termo de convênio de cooperação técnica e financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, SINDICOMÉRCIO – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco, Sociedade Rural de Pato Branco e Fórum de Desenvolvimento de Pato Branco.

Tal Termo de Convênio dispõe sobre a realização da XIII EXPOPATO – 2008 - Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco. A referida feira está inserida no perfil de nosso Município, fazendo parte do contexto tradicional da nossa gente, consolidando Pato Branco como referência estadual na organização e realização de feira desta natureza, pois toda a comunidade se mobiliza e certamente muito se orgulha de nossas potencialidades.

A matéria encontra-se amparada legalmente, e considerando as edições anteriores bem sucedidas, mantendo parcerias com entidades que realizam um trabalho sério e idôneo, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação por essa Casa de Leis.

É o nosso parecer Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 28 de outubro de 2008.

Aldir Vendruscolo – Relator

Valmir Tasca (DEM) – Membro

Cilmar Pastorello – Presidente

Câmara Mun de Pato Branco Fls 11 Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -14-Out-2008-16:20-002635-1/1 Geral
-14-Out-2008-16:19-002634-1/1

AO
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, através de seus membros infra-assinados, no uso de suas prerrogativas regimentais e com fundamento no disposto contido no artigo 37, combinado com o inciso XIX do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, apresentam para a apreciação e deliberação plenária, o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2008

Súmula: Referenda Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicomércio – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco, Sociedade Rural de Pato Branco e Fórum de Desenvolvimento de Pato Branco.

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 25/2008, celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicomércio – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco, Sociedade Rural de Pato Branco e Fórum de Desenvolvimento de Pato Branco, destinado a realização da XIII EXPOPATO, denominada EXPOPATO 2008 – Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – Presidente

Marco Antonio Augusto Pozza – Vice-Presidente

Volmir Sabbi – 1º Secretário

Valmir Tasca – 2º Secretário

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2008

O Executivo Municipal, através da Mensagem nº 125/2008, solicita "referendum" do legislativo ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 25/2008, que dispõe sobre a realização da XIII EXPOPATO – denominada EXPOPATO 2008 – Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco, celebrado entre o Município de Pato Branco e Sindicomércio – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco, Sociedade Rural de Pato Branco e Fórum de Desenvolvimento de Pato Branco, nos termos e condições constantes do aludido termo.

Atendendo a tal solicitação, a Mesa Diretora apresenta o Projeto de Resolução em epígrafe, que objetiva referendar o termo de convênio em anexo, para que o mesmo seja apreciado pelo douto Plenário desta Casa de Leis.

A proposição encaminhada pela Mesa Diretora, segue os ditames estabelecidos na norma contida no artigo 37, combinado com o inciso XIX do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal.

"Referendum" ou referendo é a aprovação posterior de um ato praticado, cuja validade fica na dependência dessa aprovação.

Em síntese, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que o referido convênio visa a realização da XIII EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PATO BRANCO - EXPOPATO 2008.

Diante do exposto, competirá as Comissões Permanentes analisarem os termos do convênio anexo, sob o enfoque do interesse público.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 14 de outubro de 2008.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 09
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -09-Out-2008-15:56-00822-2/2

MENSAGEM Nº 125/2008

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Pela presente, solicitamos a essa Colenda Casa Legislativa, "referendum" ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 25/2008, que dispõe sobre a realização da XIII EXPOPATO – 2008 Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco.

A população pato-branquense e sudoestina certamente aguardam com expectativa pela realização da Expopato, afinal o referido evento é a grande vitrine das potencialidades não somente de Pato Branco, mas da região sudoeste paranaense.

Em épocas de crise, eventos desta natureza são estratégicos para o fortalecimento dos setores agropecuário, comercial, industrial e de prestação de serviços, pois disponibilizam para a população o que está sendo produzido em nossa região, além de oportunizar o acesso às ultimas novidades nos mais diversos segmentos do setor produtivo.

A Expopato está inserida no perfil de nosso município, fazendo parte do contexto tradicional da nossa gente, consolidando Pato Branco como referência estadual na organização e realização de feira desta natureza, pois toda a comunidade se mobiliza e certamente muito se orgulha de nossas potencialidades.

Devido às experiências anteriores bem sucedidas, resolvemos manter parceria com entidades locais as quais realizam um trabalho sério e idôneo, circunstâncias estas que certamente reforçam o espírito de credibilidade que o evento requer.

Certos do interesse e do propósito de Vossas Excelências em contribuir com o bom funcionamento da referida entidade, contamos com a aprovação do "referendum".

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 07 de outubro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 08
Visto

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 2008.

025/2008

Que entre si celebram **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, SINDICOMÉRCIO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PATO BRANCO, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PATO BRANCO, SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO e o FÓRUM DE DESENVOLVIMENTO DE PATO BRANCO**, tendo por objetivo a realização da **XIII EXPOPATO**, denominada **EXPOPATO 2008 – EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PATO BRANCO**, na forma adiante:

Pelo presente instrumento, as partes nominadas como: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Caramuru, 271, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Roberto Viganó, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF nº 036.794.469-34, residente e domiciliado nesta cidade; SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PATO BRANCO - SINDICOMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.616.805/0001-63, com sede em Pato Branco, Estado do Paraná, com sede na Rua Nereu Ramos, 524, representada pelo presidente, Senhor Neuri Nilo Garbin, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF nº. 285.345.069-49, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco; ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PATO BRANCO, pessoa

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.898.527/0001-47, sediada na Rua Xavantes, 315, 1º andar, em Pato Branco, Estado do Paraná, representada pelo seu 1º Vice – Presidente, Senhor André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 766.705.469-04;, SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.686.235/0001-76, sediada na Rua Benjamin Borges dos Santos, 111, em Pato Branco, Estado do Paraná, representada pelo Presidente, Senhor Neilor Antonielli, brasileiro, casado, fiscal, inscrito no CPF nº 243.446.139-53, residente e domiciliado nesta cidade, e o FÓRUM DE DESENVOLVIMENTO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 04.567.911/0001-56, sediado na Rua Tocantins, 1.991, em Pato Branco, Estado do Paraná, representada pela sua 1ª Vice Presidenta, senhora Idene Aparecida De Luque, brasileira, empresária, inscrito no CPF nº 487.122.649-20, residente e domiciliado nesta cidade, todas parceiros celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante especificadas, as quais obrigam-se as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO.

Tem por objeto o presente à realização da XIII EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE PATO BRANCO – EXPOPATO 2008, no Centro Regional de Eventos de Pato Branco, sito à Rua Benjamin Borges dos Santos, 111, em Pato Branco, Estado do Paraná, na data de 08 a 16 de novembro de 2008, com a finalidade de divulgar as atividades agropecuárias, industriais, comerciais e entidades do Município, com seu potencial presente e futuro, com comercialização de produtos, bens e serviços bem como de animais, assumindo os parceiros direito e obrigações para a finalidade. Ainda, demonstrativos de experiência relativos ao meio ambiente, agropecuária, indústria, cooperação técnica e cientifica para o Desenvolvimento Econômico do Município de Pato Branco.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 06
Visto

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DO EVENTO.

O evento XIII EXPOPATO 2008 realizar-se-á no Centro Regional de Eventos de Pato Branco, sito à Rua Benjamin Borges dos Santos, 111, de propriedade do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

Ao Município, como parte integrante da organização do evento, incumbe:

1. Ceder gratuitamente todas as instalações físicas que compõem o Centro Regional de Eventos, Centro de Convenções e demais dependências durante todo o tempo necessário à preparação e realização da XIII EXPOPATO 2008;
2. Garantir o abastecimento de água e distribuição de energia elétrica nos locais durante a realização do evento, a coleta de lixo e a limpeza da área da feira;
3. Promover e executar todas as obras e serviços nas instalações do Centro Regional de Eventos que se fizerem necessários ao bom andamento da XIII EXPOPATO;
4. Proporcionar segurança e vigilância durante todo o evento, sem repasse de custos;
5. Assumir e arcar com eventuais faltas financeiras, tendo em vista que o resultado financeiro positivo resultante do evento ficará na sua totalidade com o Município; sendo, portanto, em caso de eventuais faltas financeiras suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO.
10.02 - Departamento de Comércio

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 05
Visto

23.69.100.182.065. Promoção de Feiras, Exposições, e Manutenção do Centro Regional de Eventos.

6. Designar 02 (dois) servidores municipais para comporem a Comissão Central Organizadora;

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS:

SINDICOMÉRCIO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PATO BRANCO, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PATO BRANCO, SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO E O FORUM DE DESENVOLVIMENTO.

1. Organizar, promover e executar a realização do evento XIII EXPOPATO 2008, na área de indústria, comércio, serviço, agropecuário e shows podendo contratar serviços de agências especializadas para tal;
2. Destinar e contratar serviços de pessoal necessário ao bom andamento dos trabalhos;
3. Contratar, fazer e realizar os shows artístico-musicais durante o evento, podendo contratar serviços de empresários e agentes especializados para tal;
4. Promover ampla divulgação da XIII EXPOPATO 2008 através dos meios de comunicação social, mídia eletrônica, mídia alternativa e material gráfico, sendo os mesmos utilizados em nosso município, região e outros locais que se façam necessários à boa divulgação do evento;
5. Os parceiros em conjunto com o Município de Pato Branco irão redigir, aprovar, zelar e fazer cumprir o regulamento da XIII EXPOPATO 2008;

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 04
Visto

6. Comercializar os espaços físicos aos expositores no setor da indústria, comércio, agricultura e serviços, definindo preços e condições, emitindo contratos, cobranças e assessoria, antes, durante e depois do evento, sendo permitida a contratação de serviços de empresas, empresários ou agências especializadas para tal;
7. Vender os ingressos para o evento e arrecadar o produto dessas vendas, podendo contratar serviço especializado para o fim desejado, inclusive locais externos, seja em Pato Branco como em toda a região de abrangência da XIII EXPOPATO 2008;
8. Organizar e promover toda a movimentação financeira da XIII EXPOPATO 2008, mantendo caixa geral e contabilidade, juntamente com os 02 (dois) membros indicados pela municipalidade, devendo o resultado financeiro positivo ser revertida na sua totalidade para o Município de Pato Branco, ficando 30% (trinta por cento), destinado para a promoção Natalina e Aniversário do Município e 70% (setenta por cento) para o Centro Regional de Eventos.
9. Obedecendo ao disposto no item 08, os parceiros são colaboradores na organização do evento, sendo, portanto isento de qualquer ônus ou faltas financeiras que venham a ocorrer; com exceção do parágrafo único da clausula quarta.
10. Fornecer à Sociedade Rural de Pato Branco os crachás de identificação para livre acesso às dependências da XIII EXPOPATO 2008, em número a ser estipulado em conjunto com os organizadores; cada parceiro deverá indicar 02 (dois) membros para a composição da Comissão Central Organizadora, sem repasse de custos.

PARÁGRAFO ÚNICO: DAS OBRIGAÇÕES PRIVATIVAS DA SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO.

Comercializar espaços físicos aos expositores no setor pecuário; gerir a parte financeira do setor pecuário, responsabilizando-se pelo

saldo financeiro positivo bem como pelo saldo financeiro negativo; receber e examinar as condições de saúde dos animais que adentraram no Centro Regional de Eventos de Pato Branco, em conjunto com técnicos da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, impedindo o acesso daqueles considerados portadores de doenças; promover e executar leilões de animais durante a realização da XIII EXPOPATO 2008; fornecer alimentação aos animais expostos; promover o julgamento e premiação dos animais expostos de acordo com as normas das respectivas associações de criadores; explorar o restaurante existente nas dependências do setor pecuário; promover a divulgação que julgar necessária aos eventos do setor pecuário, bem como, leilões e vendas de animais, apropriando-se das receitar e custeando despesas; a bebida que for comercializada na XIII EXPOPATO 2008 que a mesma seja mediante contribuição pecuniária, exclusiva de uma determinada empresa, sendo que o valor ficará com a Sociedade Rural, e ainda, com o resultado financeiro auferido a mesma deverá efetuar a manutenção das mangueiras, tais como pinturas, reforma de portões, iluminação, além da manutenção dos pavilhões onde são abrigados os animais; deverá, ainda, com o produto da comercialização do direito de exploração exclusiva da bebida, efetuar o pagamento dos funcionários que prestarão serviços à Sociedade Rural;

CLAÚSULA QUINTA – DOS PATROCÍNIOS.

O evento e denominação XIII EXPOPATO 2008 poderá ser comercializado publicitariamente pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PATO BRANCO, que arrecadará toda a verba de patrocínio, destinando ao Caixa Geral, que será depositada em conta específica em nome da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PATO BRANCO para a realização do evento. Os contratos que vierem a ser realizado em nome do município para o evento serão repassados integralmente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

ao Caixa Geral da XIII EXPOPATO 2008, sendo este responsável pela prestação de contas de acordo com o que o patrocinador exigir.

À Sociedade Rural de Pato Branco será permitida a comercialização publicitária nos espaços a ela reservada, exclusivamente dentro do setor pecuário.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONVÊNIO COM OUTRAS ENTIDADES.

A celebração do convênio com outras entidades que denotem interesse na participação do evento é prerrogativa exclusiva do Município de Pato Branco.

Todo e qualquer material relacionado à publicidade e divulgação do evento, confeccionado por qualquer dos parceiros, deverá fazer referência a todos os responsáveis pela organização e realização do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO.

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA poderá ser alterado em suas disposições mediante acordo entre as partes, através de aditamento, podendo ainda ser rescindido unilateralmente na forma prevista no art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, cujo direito da Administração as partes reconhecem.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO.

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA estará vigendo pelo período constante na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO, ou ainda, prorrogado por mais 60 (sessenta) dias desde que sejam efetivados e satisfatoriamente obtidos os resultados.

CLÁUSULA NONA: DO FORO.

As partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste convênio.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 01
Visto

Assim sendo, por expressar a vontade das partes, firmam este Termo, obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as obrigações decorrentes, em cinco vias de igual teor e forma.

Pato Branco, Estado do Paraná, 17 de março de 2008.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Roberto Vigano
Prefeito Municipal

SINDICOMÉRCIO - Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco
Neuri Nilo Garbin
Presidente

SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO
Neilor Antonielli
Presidente

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PATO BRANCO
André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira
1º Vice -Presidente

FÓRUM DE DESENVOLVIMENTO DE PATO BRANCO
Idene Aparecida De Luque
1º Vice -Presidente